



GOVERNO MUNICIPAL DE

**ESCADADA**

NOSSA CIDADE. UM NOVO TEMPO.

**LEI Nº 2367/2013.**

**EMENTA:** Introduz alterações na Lei Municipal nº 2.233 de 12 de dezembro de 2008, que define as hipóteses de contratação por necessidade temporária e excepcional interesse público, disciplina tais contratações.

**O Vice-Prefeito do Município da Escada, no exercício do cargo de Prefeito e no uso de suas atribuições legais, após aprovação em Plenário pela Câmara Municipal da Escada, sanciona a presente Lei Municipal:**

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.233, de 12 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes redações e acréscimos:

“Art. 4º.....

*I - Serão efetivadas mediante contrato administrativo, sob regime de direito público, aplicando-se lhes, no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos.*

.....  
*IV – rescisão unilateral pela administração, uma vez reconhecida por ato oficial, haver cessado a excepcionalidade do interesse público ou ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado, nesta hipótese, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

.....  
*IX - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, observados critérios objetivos e impessoais de seleção, mediante a aplicação de prova e/ou a apreciação de currículos dos candidatos, conforme dispuser regulamento do Poder Executivo, exceto para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública e de emergências em saúde pública e educação que prescindirão de processo seletivo.*





GOVERNO MUNICIPAL DE

**ESCADA**

NOSSA CIDADE. UM NOVO TEMPO.

*Art. 7º O contrato de pessoal temporário, com a documentação que o instruir, e a sua rescisão, quando ocorrida, serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, registro ou baixa, no prazo de 30 (trinta) dias, contatos da efetivação da medida.”*

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Escada, 22 de agosto de 2013.

  
**LAILTON SÁVIO SOUSA NOGUEIRA**

**PREFEITO** em exercício

